



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Sexta-feira 01 de Novembro de 2024.

EDIÇÃO 328

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### DECRETO Nº 222/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

**Declara Situação de Emergência nas áreas urbanas, ribeirinhas e rurais do Município de Cametá - PA, afetado por Estiagem (COBRADE - 14110), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria no 3.646/2022 - ambas do MDR.**

O Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, Sr. VICTOR CORREACASSIANO, com fundamento no art. 30, I da Constituição Federal de 1988 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o arts. 34, I, II, e 83, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

**CONSIDERANDO** que desde o início do ano de 2024 não registramos chuvas significativas na região, levando o município a um cenário de Estiagem e com agravante de incêndios florestais, bem como, comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente danos e prejuízos, principalmente quanto ao abastecimento de água potável;

**CONSIDERANDO** os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que serviram de base para mensurar os danos humanos: 24.916 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, descritas assim: 16 pessoas desalojadas, por tempo determinado e 24.900 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de colonos, pequenos agricultores e ribeirinhos afetados diretamente pelo desastre;

**CONSIDERANDO** que houve a drástica redução dos níveis dos rios e seus afluentes em diversas regiões do estado do Pará, especialmente, no município de Cametá;

**CONSIDERANDO** que a redução hídrica dos rios, secas dos lagos e igarapés, afetam principalmente os municípios que estão localizados às margens dos rios e agricultores na zona rural;

**CONSIDERANDO** que os Incêndios Florestais se caracterizam como desastres secundários, deixando danos e prejuízos irreparáveis ao meio ambiente afetando diretamente os municípios, pois prejudica a produção da agricultura e eleva a temperatura local, ocasionando diminuição da oferta de água para consumo humano e animal. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, resultando na falta de alimentos, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras de milho, abóbora, feijão, especiarias, mandioca, afetando a agricultura familiar, assim como prejuízos na pesca dos ribeirinhos;

**CONSIDERANDO** que a área urbana, rural e ribeirinha do Município de Cametá, está sofrendo com a redução hídrica de água potável, de água não potável e de alimentos;

**CONSIDERANDO** que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos

causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a proteção dos municípios locais sujeitos à risco de doenças e desnutrição, por inalação de fumaça, pela ausência de recursos hídricos e alimentos;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de NÍVEL II;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de emergência nas áreas urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Cametá, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº.3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de reabilitação das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre em caso de risco eminente, a:

I- Adentrar nas residências das famílias afetadas pela estiagem a fim de prestar socorro ou outras ações necessárias para determinar a pronta evacuação;

II- Em caso de necessidade, usar propriedade particular para servir de apoio, conforme a gravidade da situação.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança concernente às áreas atingidas.

**Art. 5º.** Conforme o inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades com a finalidade de beneficiar os moradores das áreas afetadas pela estiagem, além de prestação de serviços e de obras em benefícios dos locais afetados pela estiagem desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da Publicação deste decreto, vedadas a prorrogação de contratos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter um prazo máximo de 180 dias.

**Art. 7º.** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Cametá, 01 de novembro de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito do Município de Cametá



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº**  
**01.DL.004/2024 PROCESSO Nº 2408/2024- DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA. CONTRATO Nº 01.DL.004/2024-CMC. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 34.625.749/0001-46. Contratado: R DA T A LEAO-EPP- CNPJ: 11.531.619/0001-49, Valor Total R\$ 54.000,00. Extinção: 05/09/2024. Ordenador: JOÃO PAULO CUNHA NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

### TERMOS DE APOSTILAMENTOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.039/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.039/2023-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. P. R. DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.039/2023-PMC/SEMED, no que diz respeito à DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.PE.039/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.PE.039/2023-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.PE.039/2023-PMC/SEMED, no que diz respeito à DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.039/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.039/2023-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.143.045/0001-04, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.039/2023-PMC/SEMED, no que diz respeito à DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED, no que diz respeito à DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED, no que diz respeito à DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.PE.039/2023-PMC/SEMED DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.PE.039/2023-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.PE.039/2023-PMC/SEMED, no que diz respeito à



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV- Edição Diária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



**VICTOR CORREA CASSIANO - PREFEITO**  
**ÊNIO DE CARVALHO - VICE-PREFEITO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**  
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.  
EMAIL: [diariooficialcameta@gmail.com](mailto:diariooficialcameta@gmail.com)